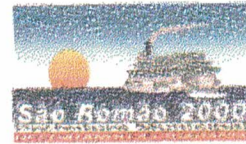




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 39290-000



LEI Nº 1419, DE 27 DE JUNHO DE 2003

CRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMADER E CARGO
COMISSIONADO, QUE MENCIONA.

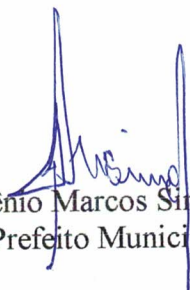
A Câmara Municipal de São Romão, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na Estrutura Organizacional da Administração, a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMADER, que tem por finalidade dentre outras atribuições, que serão definidas por Decreto do Executivo Municipal, o apoio a ação extensionista, à comercialização dos produtos da agricultura familiar, e/ou coordenação de patrulha mecanizada, na organização e distribuição de calcário e/ou fertilizantes fornecidas pela Prefeitura; coordenar a seleção e distribuição de sementes disponibilizadas pela Prefeitura, e/ou outros órgãos, coordenar fundo rotativo de recursos mantido pela Prefeitura.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura, o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMADER, bem como a contratação de um Técnico para trabalhar na Secretaria ora criada, cujas funções, atribuições, habilitações e remunerações, serão definidas por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 27 de junho de 2003.


Dênio Marcos Simões
Prefeito Municipal


Antônio Fernandes Leite
Assessor Político Parlamentar